



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 536/UFFS/2016

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 321/UFFS/2016 -
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH) 2016/2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Candidatos a Vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História, para ingresso em 2016.2, de acordo com o Edital nº 321/UFFS/2016:

1 DOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

1.1 LINHA DE PESQUISA 1: História do Povoamento, da Agricultura e do Meio Ambiente

Protocolo	Candidato (a)	Classificação
001	Gil Karlos Ferri	1º
035	Ademir Miguel Salini	2º
034	Joseane de Lima	3º
056	Patrícia Caroline Giasson	4º
043	Angélica Rossi	5º*
013	Wagner Willian Pereira	6º*
002	Claudia Valmorbida Risso	7º*

* Vagas ocupadas conforme item 2.5.1 do Edital 321/UFFS/2016

1.2 LINHA DE PESQUISA 2: História dos Movimentos e das Relações Sociais

Protocolo	Candidato (a)	Classificação
032	Andreia Aparecida Signori	1º
007	Gabriella Xavier de Medeiros Barros	2º
021	Cesar Capitanio	3º
054	Guilherme Luís Adamczyk	4º
016	Cleonice Bison	5º
033	Wagner Fagundes	6º
009	Fábio Araujo	7º
051	Raquel Forchesatto	8º

1.3 SUPLENTE (Linha de Pesquisa 2)

Protocolo	Candidato (a)	Classificação
046	Iedo Adaltro Zortea	1º
008	Marcos Adriano Ribeiro	2º
037	Paulo Roberto da Silva	3º
003	Mariana Seffrin	4º
022	Edenir Vancini	5º
018	Deloir Federici	6º
028	Andressa Campagnaro Campana	7º

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato aprovado ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula junto à **Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, do Campus Chapecó, na sala 238 do Bloco dos Professores, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC**, no período de **25 a 29 de julho de 2016**, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

2.2 No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original de:





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

I - Carteira de identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);

VI - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

2.2.1 É facultado o aproveitamento das cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição, desde que acompanhados dos originais.

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado, para retirar os documentos utilizados para inscrição, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação do **Campus Chapecó**, sala 238 do Bloco dos Professores, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, ao final do qual serão inutilizados. O horário para retirada dos documentos fica estabelecido das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

3.2 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

Chapecó-SC, 30 de junho de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

